



PARECER TÉCNICO AMBIENTAL

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos/MG no uso de suas atribuições e competências legais, emite parecer técnico ambiental referente a construção de uma passarela de pedestre e a retirada de árvores invasoras de espécie de nome popular Leucenas.

A Passarela ligará a Av. Vital Rosa à Dr. João Vaz Sobrinho trecho I, já as Leucenas estão presentes ao longo da Av. João Vaz Sobrinho trecho I e II.

OBJETIVO

Intervenção com supressão de cobertura vegetal exótica de árvores com nome popular Leucenas que existem ao longo da Área de Preservação Permanente – APP do Rio Arcos no perímetro urbano da Cidade de Arcos e também a Construção de passarela de pedestre sobre o Rio Arcos.

FINALIZADADE

A supressão das Leucenas que estão ao longo da Av. João Vaz Sobrinho trecho I e II, conforme figura 02, se faz necessária para controlar o seu crescimento, já que se trata de uma espécie com característica invasora no ambiente em que se encontra, essa espécie não possui valor para a Biodiversidade do local, uma vez que ela impede o crescimento e regeneração das espécies nativas do local.

A construção da passarela para travessia de pedestres é justificada pelo fato que fornecerá melhores condições e segurança para que os transeuntes atravessar da Av. Vital Rosa à Av. João Vaz Sobrinho trecho II, ligando o Bairro Novo Retiro a região da Av. Sanitária, figura 03. Projeto da Passarela em anexo.

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO – VEGETAÇÃO

Segundo o IDE - SISEMA (2022), figura 1, a área objeto desse parecer é pertencente ao Bioma Cerrado “que possui uma vegetação caracterizada de árvores mais baixas e afastadas umas das outras, com troncos e galhos tortuosos e cascas grossas”. A vegetação no local observa-se a presença predominante de vegetação exótica como as Leucenas e espécies



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

forrageiras e bambuzais, há também presença de alguns indivíduos de espécie nativa frutífera, sendo elas Goiabeira (*Psidium guajava*) e Mangueira (*Mangifera indica*).

Figura 1 Bioma Cerrado Fonte: IDE - SISEMA (2022)

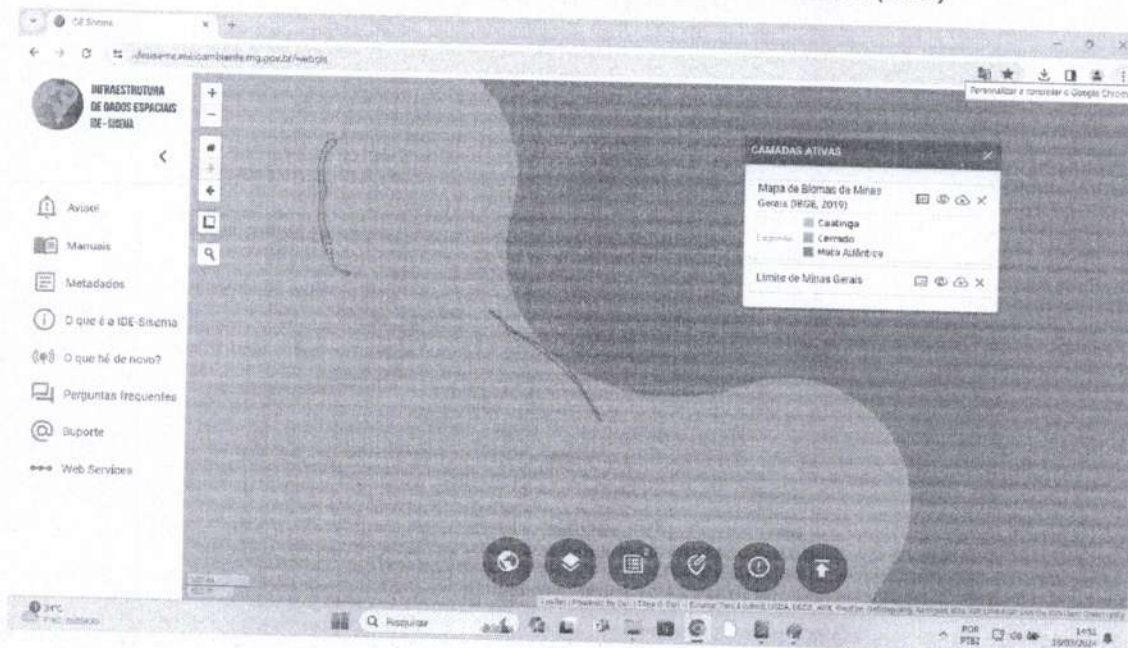


Figura 2 Localização – Áreas de ocorrência de Leucenas
Av. João Vaz Sobrinho trecho I e II
Fonte: Google Earth

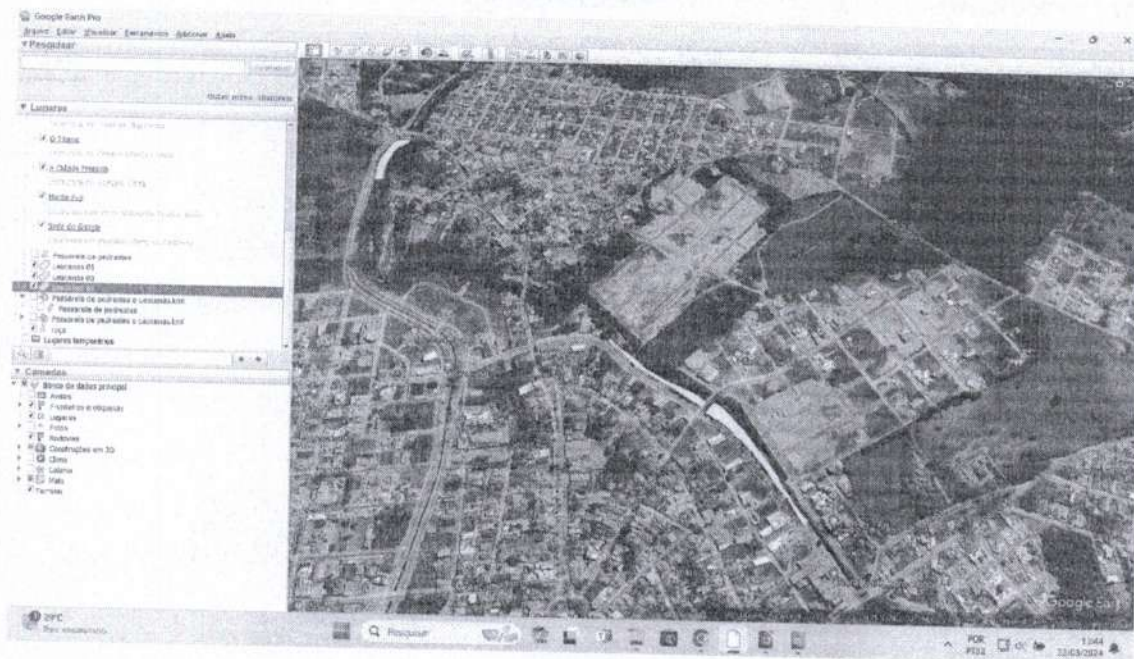
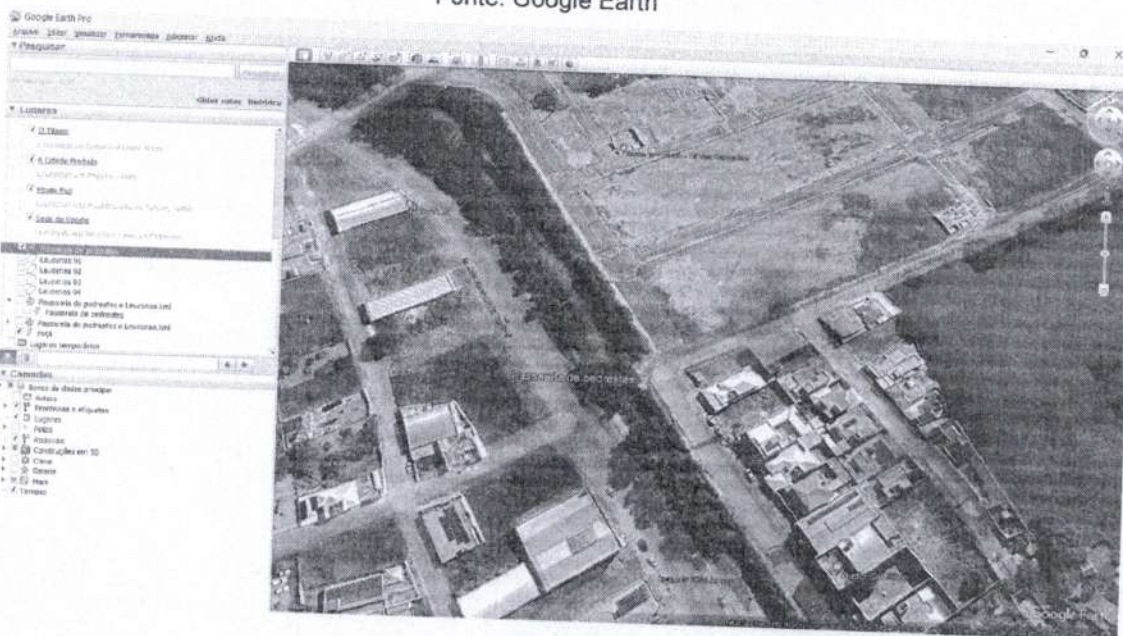




Figura 3 Localização – Passarela de Passagem de Pedestres
Fonte: Google Earth



INCONSISTÊNCIAS AMBIENTAIS

Para a implantação da passarela de travessia de pedestres e a supressão dos vários indivíduos arbóreos de nome popular Leucena, sendo necessária a intervenção na Área de Preservação Permanente do Rio Arcos, por meio da remoção dessa espécie citada anteriormente.

JUSTIFICATIVA

A limpeza com a supressão das Leucenas será uma intervenção necessária para o controle do crescimento das Leucenas ao longo das vias, presentes na área de Preservação Permanente – APP do Rio Arcos, o controle dessa planta é importante por se tratar de uma espécie exótica e invasora com fácil domínio onde ocorre. Importante ressaltar que as espécies frutíferas que ocorrem no local serão preservadas. Já a construção da passarela de travessia de pedestres é essencial para atendimento da população, e para que os transeuntes da região tenham a facilidade em acessar de uma via para a outra, facilitará acesso de um Bairro ao outro, essa intervenção oferecerá bem-estar e segurança para a população da região.

As ações descritas são de interesse social por oferecer benefícios para população e para o ambiente urbano.



**Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Técnica a ser usada na intervenção ambiental

A intervenção a ser realizada utilizará equipamentos específicos para a construção da fundação e para a instalação de estrutura metálica da passarela de travessia para pedestres. E para a intervenção referente a supressão das Luenas utilizará equipamentos manuais tais como motopoda para poda dos galhos, roçadeira para remoção da vegetação rasteira e ferramentas manuais para a remoção de plantas daninhas e de resíduos sólidos e também equipamentos para corte das leucenas. Todos os resíduos serão transportados para o aterro sanitário municipal.

Cronograma de execução

A intervenção será executada nos próximos meses do ano de 2024.

PROPOSTA DE RECOMPOSIÇÃO DA FLORA

O Reflorestamento será realizado com o plantio de mudas de espécies nativas/frutíferas próprias para área de preservação permanente de acordo com tabela 01. Serão distribuídas com espaçamento de 3,0 metros. Aplicar-se-á condução da Regeneração Natural, serão adotados tratamentos culturais para os indivíduos arbóreos regenerantes/espontâneos e cercamento das áreas. O enriquecimento com o plantio das mudas serão na área onde as Leucenas serão suprimidas. Área a ser reflorestada de acordo com a figura 02.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

Tabela 01: Grupo Ecológico da espécie foi classificado segundo proposto por Oliveira-Filho & Scolforo (2008); PI: Pioneira; SI: Secundária Inicial; ZOO: Zoocórica; ANE: Anemocórica; AUT: Autocórica.

Família/Espécie	Nome Popular	Grupo Ecológico	Síndrome de dispesão
<i>Handroanthus heptaphyllus</i> (Vell.) Mattos	Ipê-roxo	PI	ANE
<i>Handroanthus albus</i> (Cham.) Mattos	Ipê-amarelo	PI	ANE
<i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith	Ipê-branco	PI	ANE
<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart.	Ipê-verde	PI	ANE
<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.) Mattos	Ipê-cascudo	PI	ANE
<i>Croton urucurana</i> Baill.	Sangra d'água	PI	AUT
<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Jatobá	SI	ZOO
<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth	Sucupira-preta	PI	AUT
<i>Platypodium elegans</i> Vogel	Jacarandazinho	PI	ANE
<i>Erythrina velutina</i> Willd.	Muchôco	SI	AUT
<i>Senna macranthera</i> (DC. ex Collad.) H.S.Irwin & Barneby	Fedegoso	PI	ZOO
<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd.	Ingá	PI	ZOO
<i>Pleroma candolleana</i> (Mart. ex DC.) Triana	Quaresmeira	PI	ANE
<i>Psidium guajava</i> L.	Goiabeira	PI	ZOO
<i>Agonandra brasiliensis</i>	Moreira	SI	ZOO
<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	Embaúba-branca	PI	ZOO

ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS

Intervenções em áreas de preservação permanente (APPs) representam uma abordagem delicada e complexa para a gestão ambiental, com potenciais consequências significativas para os ecossistemas e comunidades envolvidas. Essas intervenções, que podem incluir projetos de restauração, desenvolvimento sustentável ou mesmo medidas de conservação, podem gerar uma



**Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

série de impactos, tanto positivos quanto negativos, que devem ser cuidadosamente avaliados. Neste contexto, é fundamental compreender e analisar os diversos aspectos desses impactos, considerando não apenas os benefícios imediatos, mas também as possíveis repercussões a longo prazo para a biodiversidade, os recursos hídricos, o equilíbrio ecológico e as comunidades locais. De forma abrangente analisamos os impactos positivos e negativos decorrentes desta intervenção, destacando a importância de uma abordagem equilibrada e sustentável para a conservação desses preciosos ecossistemas.

Os impactos negativos gerados pelas intervenções em área de preservação permanente são como por exemplo a perda de habitat, assoreamento, deslizamento de encostas, fragmentação do habitat.

Uma intervenção planejada e bem executada pode levar à restauração de áreas degradadas em APP's podendo recuperar a biodiversidade, na melhoria da qualidade do solo e da água, e na promoção do equilíbrio ecológico e também proteger os recursos hídricos, mantendo sua qualidade e quantidade, além de contribuir para a recarga de aquíferos. Ao restaurar habitats naturais e promover o replantio de vegetação nativa, as intervenções podem proporcionar abrigo e alimento para uma variedade de espécies vegetais e animais, contribuindo para a conservação da biodiversidade local. Um impacto positivo a ser considerado é também fornecer oportunidades para a conscientização ambiental e educação pública sobre a importância da conservação da natureza e dos ecossistemas, incentivando práticas sustentáveis entre a comunidade local e visitantes.

Os impactos positivos, listados acima, comprovam que sobressaem aos impactos negativos, esta limpeza das áreas podem ser levada consideravelmente como benéficas a recuperação dessas áreas de Preservação Permanente, uma vez que acontecerá o enriquecimento do ecossistema com espécies vegetais nativas e próprias, proporcionando possibilidades para o desenvolvimento do fragmento rico em fauna e flora, além desempenhar o seu papel de proteção ao Rio Arcos.

7. LEGISLAÇÃO

A referida Intervenção Ambiental, encontra amparo nas seguintes legislações:

- Decreto nº 47749, de 11/11/2019

Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

- II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Deliberação Normativa COPAM N° 236, de 02 de dezembro de 2019: Regulamenta o disposto na alínea “m” do inciso III do art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente e dá outras providências.
- DELIBERA: Art. 1º – Ficam estabelecidas as seguintes atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente:
- VII – travessias, bueiros e obras de arte, como pontes, limitados a largura máxima de 8m (oito metros), alas ou cortinas de contenção e tubulações, em áreas privadas;

Baseado nas informações do Parecer Ambiental elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita que seja avaliado pelo colegiado municipal – CODEMA.

Por se tratar de atividade pública de interesse social e que a intervenção terá impacto positivo para a Biodiversidade do local, por controlar o crescimento da espécie exótica, e considerando o reflorestamento com espécies adequadas para o tipo de Bioma, e pela construção da travessia de pedestre oferecer segurança e conforto para os transeuntes, além de melhorar a paisagem do local, ela também beneficia através da limpeza e organização do ambiente, embelezamento da via pública, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura concorda com o projeto e sugere o DEFERIMENTO do mesmo.

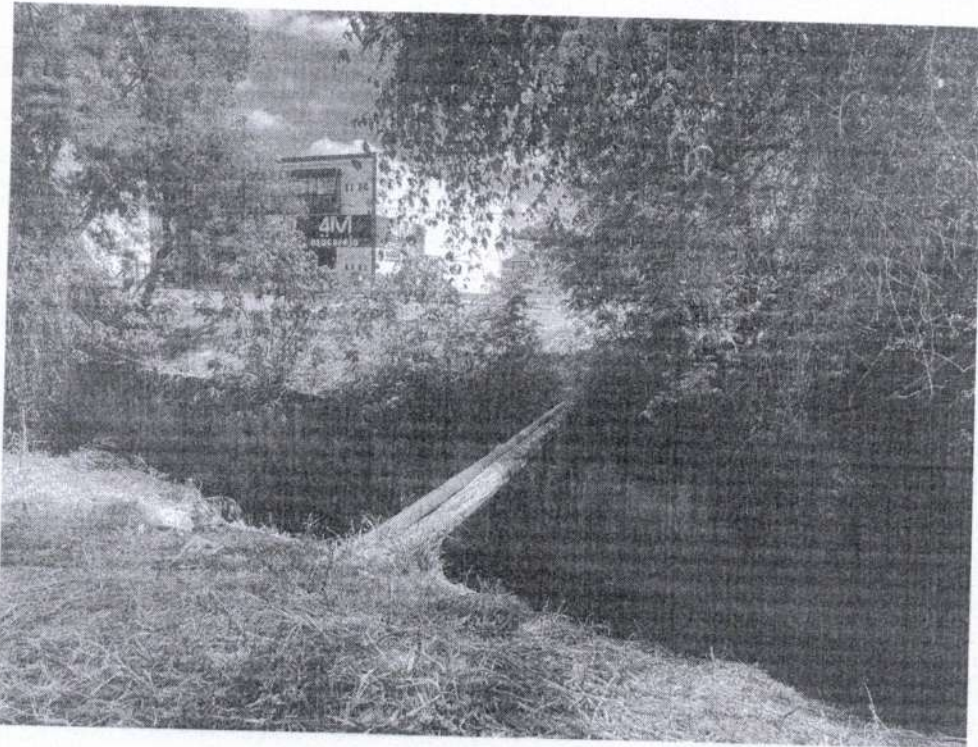
Lara Cristina Teixeira Borges
Assessora de Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Arcos



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

FOTOS DAS ÁREAS

Local onde será construída Passarela de Travessia de Pedestres



Leucenas – Av. João Vaz Sobrinho trecho I e II

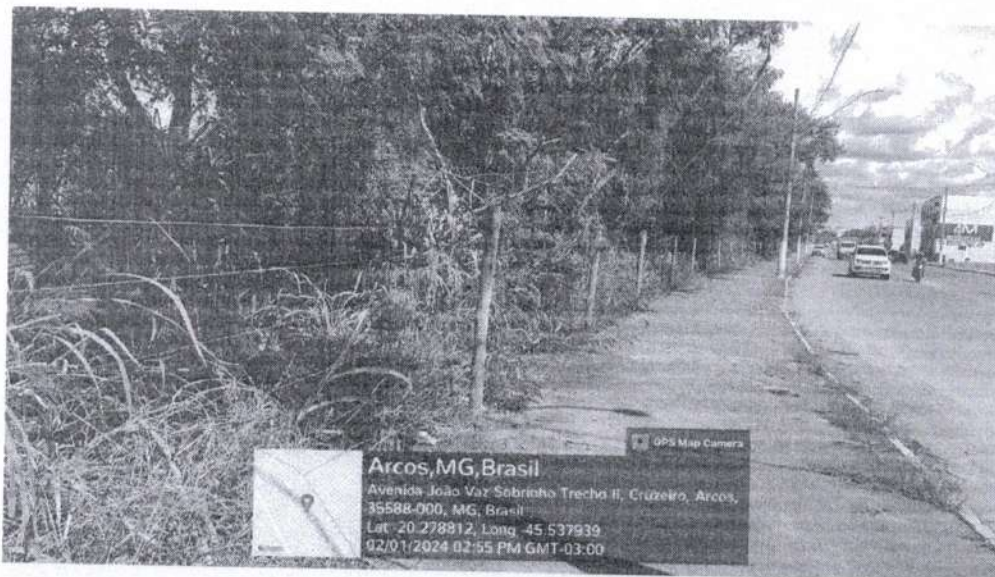


Stiskura



**Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.

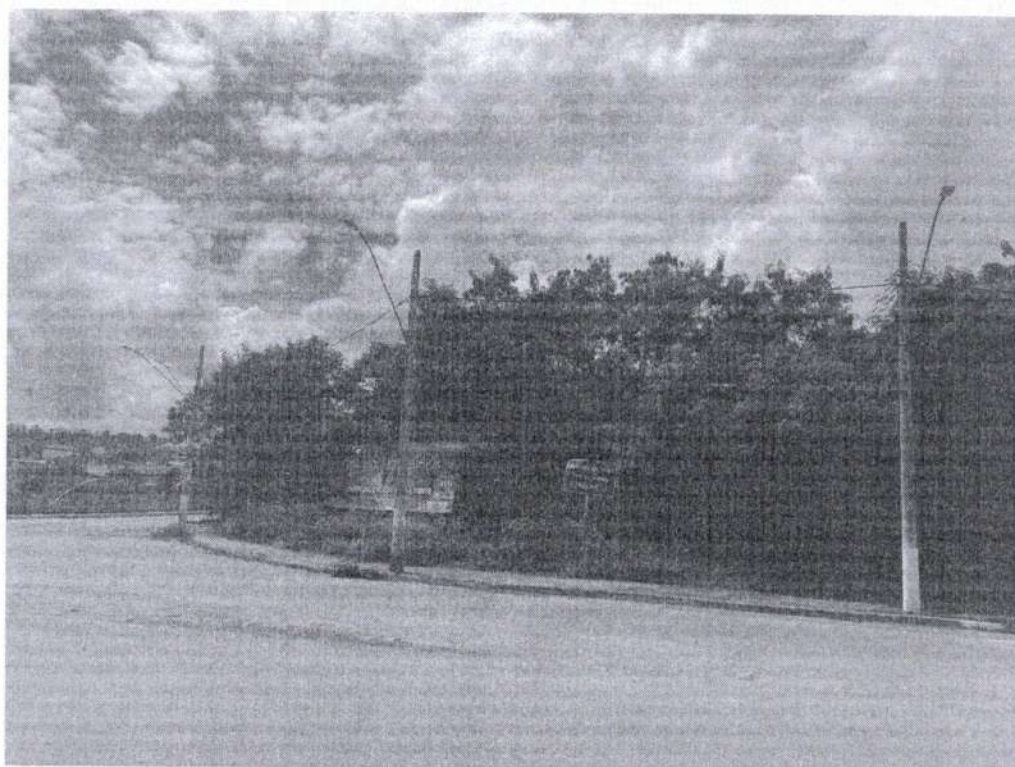
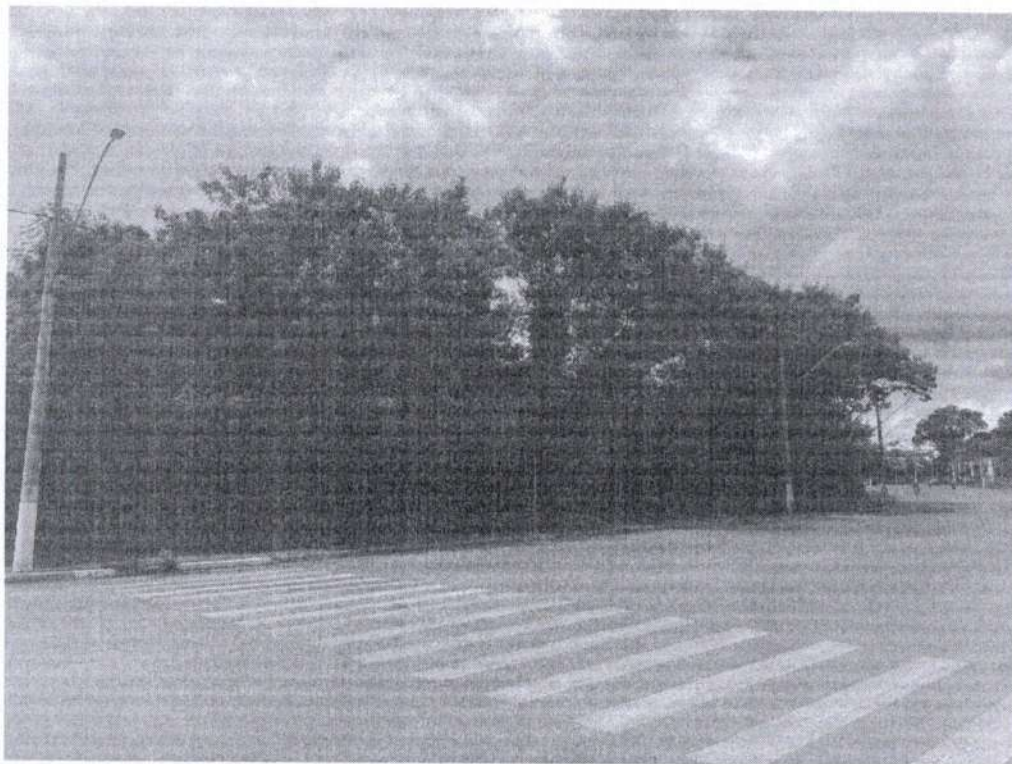


Assinatura

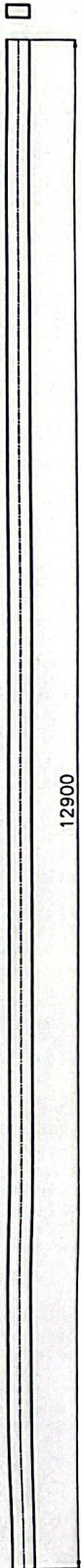


**Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais**

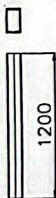
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – CEP 35.588-000 – Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 – Email: secretariademeioambiente@arcos.mg.gov.br
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.



Stiviera



POS.: 01
ESC.: S/E



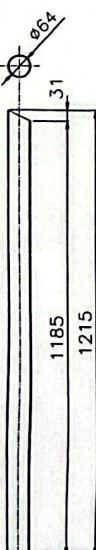
POS.: 02
ESC.: S/E



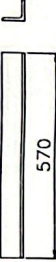
POS.: 06
ESC.: 3:1



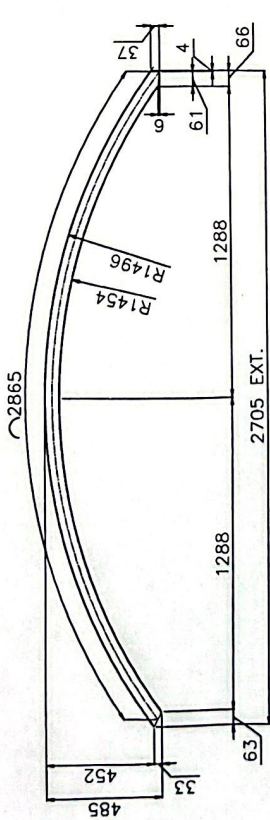
POS.: 03
ESC.: S/E



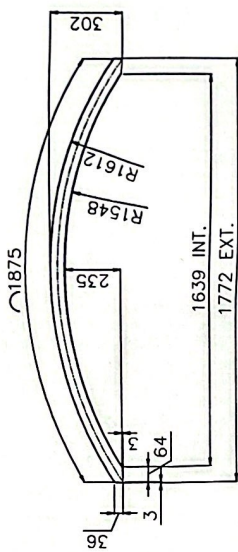
POS.: 04
ESC.: 3:1



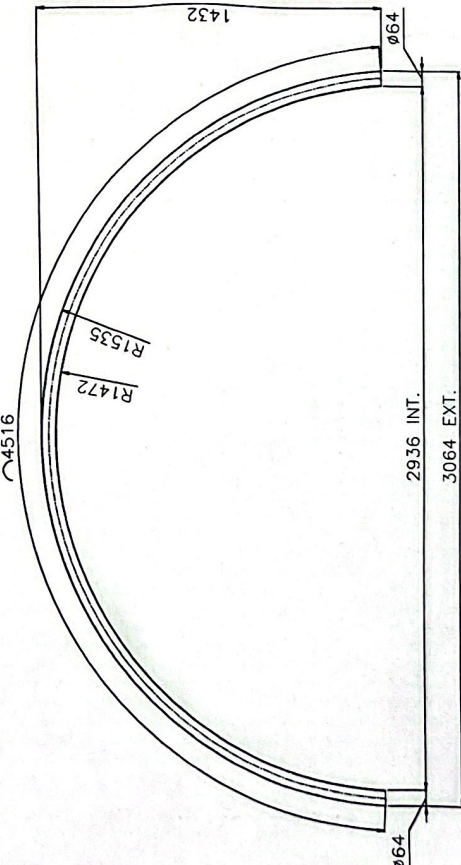
POS.: 04
ESC.: 3:1



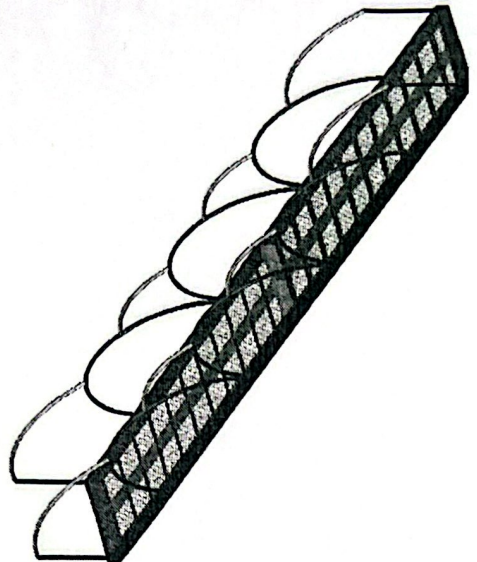
POS.: 07
ESC.: 2:1



POS.: 09
ESC.: 2:1



POS.: 08
ESC.: 2:1



NOTAS

- 1-MEDIDAS EM (mm). ELEVACÃO EM (mm). SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA
- 2-REMOVER RESPINGOS DE SOLDAS. REBARBAS E QUEBRAR CANTOS VIVOS
- 3-SOLDAR CONFORME NORMA AWS
- 4-ELETRODOS, COMPATÍVEIS COM O MATERIAL. BASE SOLDAS NÃO INDICADAS. SERÃO DE FILETES DUPLA CONFORME ABAIXO
- c (mm): 4,75 - 6,35 - 7,95 - 9,52 - 12,7 - 15,87 - >19
- h (mm): 3 - 5 - 5 - 5 - 6 - 8
- 5-A ESTRUTURA FOI CONCEBIDA PARA TER SUAS LIGAÇÕES SOLDADAS NA OFICINA DE FABRICAÇÃO E NO CAMPO
- 6-A INSPEÇÃO DEVERÁ CERTIFICAR A QUALIDADE DE TODA A MATERIA PRIMA. BITOLAS DOS PERFIS E A MONTAGEM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT, AISC, AWS E ASTM
- 8-IDENTIFICAR OS PERFIS E CHAPAS COM SINETE E PLACA, AS RESPECTIVAS POSIÇÕES PARA FACILITAR DURANTE A MONTAGEM.

POS	QTD	DIRECCÃO	MATERIAL	UNIT	PESO	PESO TOTAL APROXIMADO (TIP) (KG)
12	01		TELA CONSOLIDADA GALV. 96 X 96 X 1,78 X 45 MC		1189	1189
11	01		CHAPA EXPANSHIVA 41-62 X 1515 342		1785	1785
10	02		TUBO REDONDO 42,17 X 4010mm X 406		2623	4846
09	04		TUBO REDONDO 42,17 X 4010mm X 1875		840	3364
08	04		TUBO REDONDO 42,17 X 4010mm X 406		2623	10502
07	04		TUBO REDONDO 42,17 X 4010mm X 282		1106	4424
06	04		TUBO REDONDO 42,17 X 4010mm X 1315		544	2176
05	22		CANTONEIRA 1,17 X 4010 X 627		462	10164
04	22		CANTONEIRA 1,17 X 4010 X 170		424	9328
03	03		VIDA 17 LAMINADO F X 7 ALMA X 627		12857	38571
02	03		VIDA 17 LAMINADO F X 7 ALMA X 1260		462	1386
01	02		VIDA 17 LAMINADO F X 7 ALMA X 1260		524	1048
			TOTAL			

LISTA DE MATERIAIS

SOUZAFORT
INDUSTRIAL

PARAFRASEADA POR: []
AUTORIZADA PARA ASSINAR: []

CONSTRUÇÃO PASSARELA
ESTRUTURA METÁLICA
TRAVESSIA AV. JOÃO VAZ SOBRINHO P. RUI VITAL ROSA

IND

EST-MIET-PSS-002

